



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 982 DE 22 DE ABRIL DE 1981.

"Aprova o projeto de desmembramento de quadras de propriedade de Homero Bellintani, no Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aprovado, a título precário, o desmembramento de quadras de propriedade de Homero Bellintani, situado no Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, de acordo com as plantas e elementos constantes do processo 0666/80, em nome de Homero Bellintani e do tipo lotes residenciais.

Artigo 2º) - A aprovação definitiva somente será concedida após a execução dos serviços de melhoramentos nas vias públicas lindeiras, instalação da rede de energia elétrica, bem como a construção de guias e sarjetas.

Artigo 3º) - O proprietário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução dos serviços de que trata o artigo anterior, a contar do início das vendas dos lotes de terrenos.

Artigo 4º) - Ficam caucionados, para a garantia da execução das obrigações, por parte da caucionante, 10% (dez) por cento dos lotes de terrenos, conforme relação: lotes nºs. 8, 9, 10, 11 e 12, da quadra "F", perfazendo o total de 5 (cinco) lotes, e consequentemente impedidos de serem alienados, os quais serão liberados à medida que forem executados os serviços constantes do artigo 2º.



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Parágrafo 1º) - Corresponderá a 10% (dez) por cento, dos lotes caucionados, a execução dos serviços da rede de energia elétrica.

Parágrafo 2º) - A exibição do recibo de pagamento à concessionária dos serviços de energia elétrica, será documento hábil para a liberação da caução de que trata o parágrafo anterior.

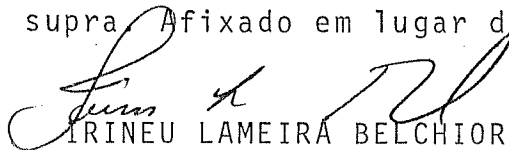
Artigo 5º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de abril - de 1981.


MANOEL ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo